



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1551

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	13
Homologação / Adjudicação	13
Poder Legislativo	14
Atos Oficiais	14
Outros atos oficiais	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1551

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.995/2025, DE 05/05/2025.

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar por superavit financeiro e por anulação de dotações no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e na conformidade do **artigo 5º, § 2º da Lei Municipal nº. 1.812/2024, de 21/11/2024:**

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar por superavit financeiro e por anulação de dotações no valor total de **R\$ 3.270.000,00 (três milhões e duzentos e setenta mil reais)** em conformidade com o **artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.812/2024, de 21/11/2024:**

<u>02.03.01 – ADMINISTRATIVO</u>		
04.122.0003.2005 – Administração Geral	R\$	480.000,00
(55) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
<u>02.03.06 – DIRETORIA DE TRANSPORTES</u>		
26.782.0018.2065 – Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	40.000,00
(114) 3.3.90.30 – Material de Consumo		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
<u>02.07.03 – ENSINO FUNDAMENTAL</u>		
12.361.0008.2017 – Desenvolvimento e Execução Fundamental	R\$	10.000,00
(243) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/entidades/f		
<u>02.07.04 – FUNDEB</u>		
12.361.0009.2064 – Gerenciamento e Execução do Fundeb	R\$	912.000,00
(272) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação		
01 – Tesouro		
220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/entidades/f		
<u>02.09.01 – TURISMO E EVENTOS</u>		
23.695.0017.2025 – Gerenciamento do Turismo	R\$	6.000,00
(329) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1551

Página 3 de 14

02.10.01 – MEIO AMBIENTE		
18.541.0026.2049 – Gestão do Meio Ambiente	R\$	398.000,00
(377) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
18.541.0026.2049 – Gestão do Meio Ambiente	R\$	225.000,00
(700) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
100.130 – TAC Ambiental Caixa – 0456850-33/2021		
02.11.06 – DEPARTAMENTOS DE OBRAS		
15.452.0018.1077 – Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	300.000,00
(433) 4.4.90.51 – Obras e Instalações		
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
100.000 – Geral – Convênios/entidades/fundos		
02.12.01 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0023.2055 – FMAS – Proteção Social Básica	R\$	15.000,00
(487) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação		
01 – Tesouro		
510.000 – Assistência Social – Geral		
02.12.06 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0020.2038 – Gerenciamento e Exec. do Fundo Mun. Dos Dir	R\$	14.000,00
(574) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação		
01 – Tesouro		
510.000 – Assistência Social - Geral		
02.13.01 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0022.2039 – Gerenciamento e Exec. dos Serviços de Saúde	R\$	10.000,00
(600) 3.3.90.30 – Material de Consumo		
02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
300.000 – Saúde - Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.2039 – Gerenciamento e Exec. dos Serviços de Saúde	R\$	231.000,00
(612) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação		
01 – Tesouro		
301.000 – Atenção Básica - Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.2068 – Gerenciamento e Exec. dos Serviços de Saúde	R\$	7.000,00
(619) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01 – Tesouro		
301.000 – Atenção Básica - Convênios/entidades/fundos		
02.02.01 – JURÍDICO		
02.062.0002.2004 – Supervisão e Coordenação Superior	R\$	10.000,00
(40) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1551

Página 4 de 14

01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.03.05 – BOMBEIROS		
06.182.0005.2061 – Manutenção do Convênio do Corpo de Bombeiros	R\$	10.000,00
(96) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.07.02 – PRÉ-ESCOLA		
12.365.0007.1006 – Gerenciamento e Execução do Ensino Infantil	R\$	80.000,00
(224) 4.4.90.51 – Obras e Instalações		
01 – Tesouro		
213.000 – Educ.Infantil-Pré-Escola Convênios/entid		
02.07.03 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0008.1007 – Desenvolvimento e Execução Fundamental	R\$	80.000,00
(236) 4.4.90.51 – Obras e Instalações		
01 – Tesouro		
220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/entidades/f		
02.07.04 – FUNDEB		
12.361.0009.2064 – Gerenciamento e Execução do Fundeb	R\$	60.000,00
(266) 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas		
02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
262.000 – Educação-Fundeb-Outros		
02.09.02 – CULTURA		
13.392.0013.2072 – Organização Cultural	R\$	140.000,00
(348) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
100.123 – Aldir Blanc Lei nº 14.399/2022		
02.09.03 – ESPORTE E LAZER		
27.813.0015.2023 – Incentivo ao Esporte e Lazer	R\$	30.000,00
(363) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1551

Página 5 de 14

01 – Tesouro		
110.000 - Geral		
02.11.03 – CEMITÉRIO		
15.452.0018.2029 – Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	1.000,00
(407) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
110.000 - Geral		
02.13.01 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0022.2068 – Gerenciamento e Exec. dos Serviços de Saúde	R\$	30.000,00
(619) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01 – Tesouro		
301.000 – Atenção Básica – Convênios/entidades/fundos		
02.13.02 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10.301.0022.2051 – Gerenciamento e Exec. dos Serviços de Saúde	R\$	50.000,00
(629) 3.3.90.30 – Material de Consumo		
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados		
300.000 – Saúde - Convênios/entidades/fundos		
02.13.04 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE		
10.302.0022.2040 – Gerenciamento e Exec. dos Serviços de Saúde	R\$	50.000,00
(657) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01 – Tesouro		
302.000 – Atenção de Média/Alta Complex.Ambul/Hosp		
02.13.05 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.304.0022.2041 – Gerenciamento e Exec. dos Serviços de Saúde	R\$	50.000,00
(678) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados		
300.000 – Saúde - Convênios/entidades/fundos		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	3.270.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais) por superavit financeiro, e;
- R\$ 2.648.000,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e oito mil reais) através da anulação da seguinte dotação:

02.03.06 – DIRETORIA DE TRANSPORTES		
26.782.0018.2028– Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	50.000,00
(111) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1551

Página 6 de 14

02.04.04 – INDUSTRIAS E COMÉRCIO		
22.661.0021.2053 – Apoio ao Comércio e Indústria	R\$	50.000,00
(159) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.04.06 – CONVÊNIOS E CONTRATOS		
04.121.0004.2062 – Planejamentos Governamental	R\$	40.000,00
(173) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.04.07 – MATERIAL E PATRIMÔNIO		
04.124.0003.2013 – Administração Geral	R\$	50.000,00
(182) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.07.02 – PRÉ-ESCOLA		
12.365.0007.2016 – Gerenciamento e Execução do Ensino Infantil	R\$	50.000,00
(229) 3.3.90.30 – Material de Consumo		
01 – Tesouro		
213.000 – Educ.Infantil-Pré-Escola – Convênios/entid		
12.365.0007.2016 – Gerenciamento e Execução do Ensino Infantil	R\$	99.000,00
(230) 3.3.90.30 – Material de Consumo		
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
213.000 – Educ.Infantil-Pré-Escola – Convênios/entid		
02.07.03 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0008.2017 – Desenvolvimento e Execução Fundamental	R\$	249.000,00
(245) 3.3.90.30 – Material de Consumo		
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
220.000 – Ensino Fundamental - Convênios/entidades/fundos		
12.361.0008.2017 – Desenvolvimento e Execução Fundamental	R\$	550.000,00
(253) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação		
01 – Tesouro		
220.000 – Ensino Fundamental - Convênios/entidades/fundos		
02.07.04 – FUNDEB		
12.361.0009.2063 – Gerenciamentos e Execução do FUNDEB	R\$	1.000.000,00
(261) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1551

Página 7 de 14

02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados		
261.000 – Educação–Fundeb-Magistério/Prof.Educação		
02.11.02 – VIAS E LOGRADOUROS		
15.451.0018.2027 – Gerenciamentos e Exec. dos Serviços Públicos	R\$	110.000,00
(399) 3.3.90.30 – Material de Consumo		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.13.01 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0022.2039 – Gerenciamentos e Exec. dos Serviços de Saúde	R\$	80.000,00
(590) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
300.000 – Saúde – Convênios/entidades/fundos		
02.13.03 – GESTÃO SUS		
10.301.0022.2052 – Gerenciamentos e Exec. dos Serviços de Saúde	R\$	100.000,00
(632) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
305.000 – Gestão do SUS-Convênios/entidades/fundos		
02.13.04 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE		
10.302.0022.2040 – Gerenciamentos e Exec. dos Serviços de Saúde	R\$	220.000,00
(656) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
300.000 – Saúde-Convênios/entidades/fundos		
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	2.648.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **05 (cinco) dias** do mês de maio de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1551

Página 8 de 14

DECRETO N.º 4.002/2025, DE 02/06/2025.

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e na conformidade do **artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.812/2024, de 21/11/2024:**

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar por anulação de dotações no valor total de **R\$ 1.417.000,00 (um milhão e quatrocentos e dezessete mil reais)** em conformidade com o **artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.812/2024, de 21/11/2024:**

02.03.02 – RECURSOS HUMANOS		
04.122.0003.2006 – Administração Geral	R\$	2.000,00
(73) 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comun		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.03.06 – DIRETORIA DE TRANSPORTES		
26.782.0018.2028 – Gerenciamento e Ex. dos Serviços Públicos	R\$	15.000,00
(109) 3.3.90.30 – Material de Consumo		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
26.782.0018.2065 – Gerenciamento e Ex. dos Serviços Públicos	R\$	50.000,00
(114) 3.3.90.30 – Material de Consumo		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.04.01 – GESTÃO E PLANEJAMENTO FINANCEIRO		
04.121.0004.2008 – Planejamento Governamental	R\$	5.000,00
(133) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.07.01 – CRECHE		
12.365.0007.2015 – Gerenciamento e Ex. do Ensino Infantil	R\$	4.000,00
(222) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
01 – Tesouro		
212.000 – Educ.Infantil-Creche-Convênios/entidades/f		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1551

Página 9 de 14

02.07.03 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0008.2017 – Desenvolvimento e Execução Fundamental	R\$	190.000,00
(240) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
01 – Tesouro		
220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/entidades/f		
12.361.0008.2017 – Desenvolvimento e Execução Fundamental	R\$	50.000,00
(244) 3.3.90.30 – Material de Consumo		
01 – Tesouro		
220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/entidades/f		
02.07.04 – FUNDEB		
12.361.0009.2063 – Gerenciamento e Execução do Fundeb	R\$	25.000,00
(262) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
261.000 – Educação-Fundeb-Magistério/Prof.Educação		
12.361.0009.2064 – Gerenciamento e Execução do Fundeb	R\$	10.000,00
(266) 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas		
02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
262.000 – Educação-Fundeb-Outros		
12.361.0009.2064 – Gerenciamento e Execução do Fundeb	R\$	350.000,00
(701) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil		
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
262.003 – Educ.Fundeb-Complem.da União-VAAR-Outros		
02.09.01 – TURISMO E EVENTOS		
23.695.0017.1076 – Gerenciamento do Turismo	R\$	20.000,00
(315) 4.4.90.51 – Obras e Instalações		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.09.03 – ESPORTE E LAZER		
27.813.0015.2023 – Incentivo ao Esporte e Lazer	R\$	50.000,00
(363) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.11.03 – CEMITÉRIO		
15.452.0018.2029 – Gerenciamento e Ex. dos Serviços Públicos	R\$	2.000,00
(407) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1551

Página 10 de 14

02.12.01 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0023.2055 – FMAS – Proteção Social Básica	R\$	4.000,00
(491) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
500.000 – Assistência Social – Convênios/entidades/fundos		
02.12.02 – PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE		
08.244.0024.2056 – FMAS – Proteção Social Especial	R\$	450.000,00
(511) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01 – Tesouro		
510.000 – Assistência Social - Geral		
02.13.01 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0022.2039 – Gerenciamento e Ex. dos Serviços de Saúde	R\$	20.000,00
(600) 3.3.90.30 – Material de Consumo		
02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
300.000 – Saúde - Convênios/entidades/fundos		
02.13.02 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10.301.0022.2051 – Gerenciamento e Ex. dos Serviços de Saúde	R\$	60.000,00
(629) 3.3.90.30 – Material de Consumo		
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados		
300.000 – Saúde - Convênios/entidades/fundos		
02.13.04 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE		
10.302.0022.2040 – Gerenciamento e Ex. dos Serviços de Saúde	R\$	60.000,00
(657) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01 – Tesouro		
302.000 – Atenção de Média/Alta Complex.Ambul/Hosp		
02.14.01 – ENCARGOS GERAIS		
28.846.0000.2044 – Encargos Especiais	R\$	50.000,00
(694) 3.1.90.91 – Sentença Judi. de Pequeno Valor – Ativo Civil		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	1.417.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

02.04.02 – TESOURARIA		
04.123.0006.2010 – Gestão Financeira	R\$	50.000,00
(147) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1551

Página 11 de 14

01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.07.01 – CRECHE		
12.365.0007.2015 – Gerenciamento e Ex. do Ensino Infantil	R\$	12.000,00
(219) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01 – Tesouro		
212.000 – Educ.Infantil-Creche/Convênios/entidades		
02.07.02 – PRÉ-ESCOLA		
12.365.0007.2016 – Gerenciamento e Ex. do Ensino Infantil	R\$	50.000,00
(225) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
213.000 – Educ.Infantil-Pré-Escola – Convênios/entid		
02.07.03 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0008.2017 – Desenvolvimento e Execução Fundamental	R\$	550.000,00
(239) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
220.000 – Ensino Fundamental - Convênios/entidades/fundos		
12.361.0008.2017 – Desenvolvimento e Execução Fundamental	R\$	28.000,00
(252) 3.3.90.40 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicaç		
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
220.001 – Cota-parte salário educação		
02.11.02 – VIAS E LOGRADOUROS		
15.451.0018.2027 – Gerenciamento e Ex. dos Serviços Públicos	R\$	82.000,00
(399) 3.3.90.30 – Material de Consumo		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.11.05 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15.451.0018.2031 – Gerenciamento e Ex. dos Serviços Públicos	R\$	150.000,00
(426) 3.3.90.30 – Material de Consumo		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.11.06 – DEPARTAMENTOS DE OBRAS		
15.452.0018.2033 – Gerenciamento e Ex. dos Serviços Públicos	R\$	200.000,00
(439) 3.3.90.30 – Material de Consumo		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1551

Página 12 de 14

01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
15.452.0018.2033 – Gerenciamento e Ex. dos Serviços Públicos	R\$	200.000,00
(441) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.13.01 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0022.2039 – Gerenciamento e Ex. dos Serviços de Saúde	R\$	45.000,00
(594) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
300.000 – Saúde – Convênios/entidades/fundos		
02.13.03 – GESTÃO SUS		
10.301.0022.2052 – Gerenciamento e Ex. dos Serviços de Saúde	R\$	50.000,00
(632) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
305.000 – Gestão do SUS-Convênios/entidades/fundos		
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	1.417.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **02 (dois) dias** do mês de junho de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1551

Página 13 de 14

DECRETO Nº. 4.025/2025, DE 31/07/2025.

Dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor de Terra Nua por hectare no Município de Rosana - SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

Considerando o Convênio firmado entre o Município de Rosana e a Receita Federal do Brasil, em 02/04/2012, para fins de fiscalização e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

Considerando que conforme instrução normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN, para fins de apuração do imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, deverão ser fornecidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, na forma disciplinada nestas Instruções Normativas;

Considerando que a Lei Complementar 44/2015 que em seu Art. 19, primeira parte, adota como o valor da terra nua os preços médios do IEA- Instituto de Economia Agrícola - da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º Para a base de cálculo do ITR 2025, o Município de Rosana, nos termos da primeira parte do artigo 19 da Lei Complementar Municipal 44/2015, reitera a definição de que os valores mínimos da terra nua (VTN), por hectare do imóvel rural, são os valores médios com base nos dados do IEA - Instituto de Economia Agrícola, órgão vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, conforme levantamento, ora como segue:

Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
R\$ 12.877,99	R\$ 11.322,14	R\$ 10.073,22	R\$ 8.949,14	R\$ 7.951,09	R\$ 7.305,90

Fonte: www.iea.sp.gov.br

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **31 (trinta e um) dias** do mês de julho de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0043/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 029/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de material, instrumentos e equipamentos odontológicos, com entrega parcelada, para atender a Unidade Básica de Saúde de Rosana e ESF's, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em **01/08/2025** referente ao Pregão (Eletrônico) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - BEV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA, conforme segue: item 11 - R\$ 16,50; item 14 - R\$ 165,00; item 15 - R\$ 24,84; item 17 - R\$ 21,50; item 19 - R\$ 263,34; item 20 - R\$ 43,17; - DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, conforme segue: item 01 - R\$ 139,95; item 02 - R\$ 15,57; item 03 - R\$ 10,67; item 04 - R\$ 6,28; item 06 - R\$ 72,10; item 10 - R\$ 8,95; item 12 - R\$ 535,50; item 13 - R\$ 140,25; item 16 - R\$ 19,81; item 18 - R\$ 4,85; - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, conforme segue: item 05 - R\$ 500,00; e - OESTE MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 07 - R\$ 52,67; item 09 - R\$ 52,67. Restando **DESERTO** o **item 21** e **FRACASSADO** o **item 08**. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário **das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (Brasília)**, **para realizar a assinatura da referida Ata de Registro de Preços ou solicitar através do e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br para que seja encaminhada a referida Ata de Registro de Preços para assinatura digital**, nos termos do item 11 e subsequentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 04 de agosto de 2025. Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1551

Página 14 de 14

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EMENDA Á LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2025. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: *Altera as alíneas “a” e “b” do inciso II do § 6º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana aprovou e, nos termos do artigo 64, parágrafo 2º da LOM, PROMULGA a seguinte Emenda:

Art. 1º As alíneas “a” e “b”, II, § 6º do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município passam a vigorar com as seguintes redações:

a) Plano plurianual: 30 de agosto, as **diretrizes orçamentárias**: 30 de abril, sendo que no 1º ano do mandato, no mesmo prazo do plano plurianual;

b) Orçamento anual: 30 de setembro.

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rosana, **05 (cinco) dias** do mês de agosto de 2025.

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026

GISLAINE QUEIROZ F. VASCONCELOS

Presidente

KLEBER ANTONIO DA SILVA DAN

1º Secretário

MARCELO AGUIAR CAVALHEIRO

1º Tesoureiro

ANGELO APARECIDO DE ANDRADE

Vice-Presidente

SIDNEI RODRIGUES GODINHO

2º Secretário

APARECIDO LIMA SOBRAL

2º Tesoureiro